Câmara Municipal de
Estado de São P

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 14592/2019
Data: 26/04/2019 Horário: 10:02
Legislativo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 28

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 30 ABR 2019 de
Presidente

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DO "DIA DAS MÃES" NO MÊS DE MAIO.

Senhor Presidente,

Artigo 1º - Fica, pela presente Resolução, autorizada a realização de sessão solene do "DIA DAS MÃES" no mês de maio, a solenidade terá início às 19h00min, para homenagear as mães de nossa cidade e o dia será escolhido pelos vereadores.

Paragrafo Único - Cada Vereador poderá homenagear uma mãe.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Jean Corauci
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia das Mães, é uma data comemorativa em que se homenageia a mãe e a maternidade.

Em alguns países, incluindo o Brasil, é comemorado no segundo domingo do mês de maio. A mais antiga comemoração do dia das mães é mitológica. Na Grécia antiga, a entrada da primavera era festejada em honra de Rhea, a mãe dos Deuses.

No Brasil, em 1932, o então presidente Getúlio Vargas, a pedido das feministas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, oficializou a data no segundo domingo de maio. A iniciativa fazia parte da estratégia das feministas de valorizar a importância das mulheres na sociedade, animadas com as perspectivas que se abriram a partir da conquista do direito de votar, em fevereiro do mesmo ano. Em 1947, Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, determinou que essa data fizesse parte também no calendário oficial da Igreja Católica.